



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 011/2018

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 023/2018, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativa à ação de VIABILIZACAO DAS DEMANDAS DA CGU - OFÍCIO Nº 14572/2018/Regional/AL-CGU - NOTA TÉCNICA Nº 2172/2017/REGIONAL/AL**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2018.

I) INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados dos exames realizados na Ação Global AG005/2018, cujo objetivo é o atendimento da Nota Técnica nº 2172/2017/REGIONAL/AL expedida pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União em Alagoas (CGU/AL) e comunicada à UFAL por meio do Ofício nº 14572/2018/Regional/AL-CGU.

Por meio da Nota Técnica nº 2172/2017/REGIONAL/AL a CGU/AL comunicou à Universidade a existência de recomendações de relatórios de auditoria que se encontram com prazo de atendimento expirado. A Nota Técnica epigrafada científica a Universidade acerca da existência de recomendações não atendidas pela UFAL e cujo tempo de atendimento ultrapassa 03 (três) anos, além de informar acerca das recomendações cujo tempo de monitoramento é inferior a 03 (três) anos mas que tratam de reposição de valores aos erário ou apuração de responsabilidades.

Durante a Reunião de Busca Conjunta de Soluções, realizada em 31/07/2018 no Gabinete Reitoral, restou acordado entre CGU/AL e UFAL o dia 05/10/2018 como prazo para que a Universidade apresentasse manifestações ao conjunto de recomendações constantes da Nota Técnica Nº 2172/2017/REGIONAL/AL.

Após análise da Nota Técnica nº 2172/2017/REGIONAL/AL pela AG, foram expedidas Solicitações de Auditoria à Superintendência de Infraestrutura (Sinfa), Departamento de de Administração de Pessoal (DAP), Corregedoria Geral e à Fundepes para fins de disponibilização do conteúdo solicitado pela CGU. Fora ainda comunicado ao Gabinete Reitoral a realização dos trabalhos de auditoria da CGU.

Considerando a importância no atendimento da demanda do órgão de controle federal, o Auditor Geral da Universidade realizou reuniões individuais com os gestores de cada uma das unidades para as quais foram expedidas solicitações de auditoria. A reunião visava conscientizar os gestores das unidades administrativas envolvidas, além de prestar orientação técnica acerca do necessário atendimento da demanda.

Todas as unidades administrativas envolvidas disponibilizaram as devidas informações e documentos, que eram averiguadas pela equipe técnica de auditoria, que procedeu com a análise de pertinência da resposta, registrando no Sistema Monitor da CGU e em planilha própria de acompanhamento da AG.

Ressaltamos que os itens de atribuição do Departamento de Administração de Pessoal, mais precisamente as recomendações Ids 144487, 144504 e 144505, que tratam de apuração de acumulação de cargo, emprego ou função públicas, por orientação da CGU/AL deixou-se de apresentar cópias dos processos de averiguação, sendo informado apenas uma planilha eletrônica com o resultado de todas as apurações realizadas.

Registre-se que todos os procedimentos adotados para atender, originariamente, a esta diligência se encontram devidamente organizados e arquivados no Sistema de Auditoria Interna (SADIN). Contudo, considerando que esta unidade de auditoria interna não disponibiliza equipamento de digitalização, nem todos os papéis de trabalho foram inseridos no Sistema SADIN, sendo certo, entretanto, que a versão física dos mesmos estão inseridos no Arquivo desta unidade de auditoria (Processo N° 23065.027042/2018-76). Impende destacar que, nessa data, o Sistema SADIN apresentou impedimento de inserção de arquivos, motivo pelo qual deixou-se de juntar ao Sistema todos os papéis de trabalho, sendo certo no entanto que as versões digitais dos referidos papéis de trabalho encontram-se armazenados no diretório da AG na rede de computadores da UFAL.

II) ESCOPO DO TRABALHO

Ofício n° 14572/2018/Regional/AL-CGU - Nota Técnica n° 2172/2017/REGIONAL/AL.

Nenhuma restrição foi imposta aos exames.

III) AMOSTRA AUDITADA:

Nota Técnica n° 2172/2017/REGIONAL/AL.

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES

1.1.1. INFORMAÇÃO 01

Atendimento integral das manifestações às recomendações constantes da Nota Técnica nº 2172/2017/REGIONAL/AL.

a) Evidência:

Sistema Monitor da CGU.

b) Fato:

Todas as unidades administrativas envolvidas no atendimento da Nota Técnica nº 2172/2017/REGIONAL/AL enviaram manifestações às recomendações.

As informações e documentos disponibilizados pelas unidades administrativas foram inseridas no Sistema Monitor.

Até a data do fechamento do presente relatório de auditoria ainda não havia análise das manifestações pela CGU.

V) CONCLUSÃO

É dever institucional da unidade de auditoria interna da UFAL prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No que se refere à atividade de auditoria de viabilização das demandas da CGU, especificamente ao atendimento Nota Técnica nº 2172/2017/REGIONAL/AL, esta Auditoria Geral atuou no sentido de promover o regular e tempestivo atendimento das informações solicitadas, atuando junto às unidades da UFAL, assessorando-as no cumprimento de suas atribuições.

Desta feita, em atendimento à Portaria Nº 024/2018-AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, **sugerindo-se a remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral para ciência, retornando os autos a esta Auditoria Geral para arquivamento**, haja vista não existirem recomendações a serem cientificadas a qualquer unidade.

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico www.ufal.br/transparencia), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(a) unidade(s) auditada(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação**.

VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Superintendência de Infraestrutura (Sinfra), Departamento de de Administração de Pessoal (DAP), Corregedoria Geral e à Fundepes e pelo Gabinete Reitoral.

b) **Cronograma executado:**

Planejamento: 08/08/2018 a 08/08/2018.

Execução: 09/08/2018 a 20/09/2018.

Relatório: 21/09/2018 a 05/10/2018.

c) **Recursos utilizados:**

Humanos: 02 servidoras da Auditoria Geral (Alexsandra Cristina da Silva e Mariana Melo de Almeida).

Materiais:

Financeiros:

Tecnológicos:

d) **Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

Coordenador: Mariana Melo de Almeida

Equipe de Apoio: Alexsandra Cristina da Silva

Maceió, 15 de outubro de 2018.

Mariana Melo de Almeida
Coordenador da Equipe de Auditoria

Alexsandra Cristina da Silva
Membro da Equipe de Auditoria

Thyago Bezerra Sampaio
Auditor Geral *Protempore* da UFAL